



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

**Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205**  
**Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.370/2017 =**  
**De 03 de julho de 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.045 de 03 de julho de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria Municipal de Educação
02.05.04	Educação Infantil
02.05.04.12.365.0405-2.014	– Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30-12.365.0405-2.014(95.210-0002)	Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
4.4.90.52-12.365.0405-2.014(95.210-0002)	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 81.297,62

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, deste Decreto, são oriundos de saldo do exercício anterior da conta BB agência 6556-0 – conta corrente 8.129-9 – Manutenção Educação Infantil.

**Art. 3º** – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BROTAS**, em 03 de julho de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

**EDUARDO NAVARRO PRIMO**  
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo